



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.161, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Ratifica a assinatura do Contrato Particular para o evento denominado Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016, que fazem entre si o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e o Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Contrato Particular para o evento denominado Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016, que fazem entre si o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e o Município de Erechim, com o objetivo de estabelecer as atribuições, os compromissos e as responsabilidades de cada uma das partes para a realização da ETAPA DA CIDADE, de acordo com condições e especificações constantes do instrumento contratual e do Guia de Planejamento da Cidade (GPC)

Parágrafo único. O Contrato, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de junho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.